



*Governo do Estado do Rio Grande do Norte*  
*Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC*  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

*RESOLUÇÃO Nº 97/2014 - CONSEPE*

**Dispõe sobre as normas para ocupação de vagas iniciais dos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, via ENEM/SiSU.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 10 de dezembro de 2014,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 66/2014 - CONSEPE, que dispõe sobre o Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI - como forma de acesso às vagas iniciais dos cursos regulares de Graduação da UERN e revoga a Resolução Nº 37/2014 - CONSEPE;

**CONSIDERANDO** a importância de adotar uma política de acesso aos cursos de graduação regulares da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, de modo a promover maior democratização no acesso a essas vagas;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 807, de 18 de junho de 2010, do Ministério da Educação - MEC, que institui o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM como procedimento de avaliação e acesso à educação superior;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa Nº 21, de 5 de Novembro de 2012, do Ministério da Educação - MEC, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SiSU;

**CONSIDERANDO** o Edital Nº 32, de 6 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Superior, que trata do cronograma para formalização da adesão das instituições ao processo seletivo do Sistema de Seleção – SiSU, referente à primeira edição de 2015;

**CONSIDERANDO** as Leis Estaduais Nº. 8.258/2002 e Nº 9.696/2013, que tratam das ações afirmativas adotadas pela UERN;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das equivalências das áreas do conhecimento e dos pesos adotados no PSV para as áreas do conhecimento aplicadas no exame do ENEM;

**CONSIDERANDO** o termo de adesão assinado, por meio de certificado digital de pessoa física, pelo representante legal da UERN junto ao SiSU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a forma de ingresso via SiSU mediante a assinatura do termo de adesão, informando os cursos, turnos, os pesos das provas e vagas oferecidas, sendo renovada a cada processo seletivo, de acordo com regulamentação do Ministério da Educação – MEC.

**Art. 2º** A forma de seleção para as vagas iniciais nos cursos de graduação regulares da UERN a que se refere o art. 1º será, exclusivamente, o resultado do candidato obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, e serão preenchidas unicamente de acordo com as regras e critérios estabelecidos pelo MEC, para o ENEM e para as chamadas do Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

**Art. 3º** A regulamentação do PSVI será apreciada e definida pelo CONSEPE, de acordo com o prazo previsto em calendário universitário,

**Art. 4º** Os casos omissos ou situações não previstas nesta Resolução serão apreciados e definidos pelo CONSEPE.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 10 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

**Conselheiros:**

Prof. Aldo Gondim Fernandes	Prof. Iron Macêdo Dantas
Profª. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Profª. Mirla Cisne Álvaro
Profª. Maria Ivonete Soares Coelho	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Tarcísio da Silveira Barra	Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Disc. Lucas Súllivam Marques Leite
Profª. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino	Disc. Bruno Vinicius de Holanda Ananias
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
 Comissão Permanente do Vestibular – **COMPERVE**  
 Rua Amaro Cavalcante, nº 294 – Centro, 59610 - 110 – Mossoró  
 Telefones: (84) 3315-2153 – (84) 3315-2172 [www.uern.br/comperve](http://www.uern.br/comperve) E-mail: [comperve@uern.br](mailto:comperve@uern.br)

**Quadro com áreas do conhecimento e respectivos pesos aplicados no PSV e suas equivalências com as áreas aplicadas nas provas do ENEM e respectivos pesos adotados no SiSU.**

GRUPO	CURSOS	ÁREAS DE CONHECIMENTOS	PESOS PROVAS DO PSV	EQUIVALÊNCIA DAS ÁREAS DO CONHECIMENTO DAS PROVAS DO ENEM	PESOS PROVAS DO ENEM/SISU
I	Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Gestão Ambiental Turismo	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	3	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3
		Língua Estrangeira	3		
		Redação	100	Redação	3
		História	3	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
		Geografia	3		
		Matemática	3	Matemática e suas Tecnologias	3
II	Ciências da Religião Ciências Sociais Comunicação Social Direito Filosofia Geografia História Letras Pedagogia Serviço Social Música	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	3	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3
		Língua Estrangeira	3		
		Redação	100	Redação	3
		História	3	Ciências Humanas e suas Tecnologias	3
		Geografia	3		
III	Ciências Biológicas Educação Física Enfermagem Medicina Odontologia	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	3	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3
		Língua Estrangeira	3		
		Redação	100	Redação	3
		Biologia	3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
		Física	3		
		Química	3		
IV	Ciência da Computação Ciência e Tecnologia Física Matemática Química	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira	3	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3
		Língua Estrangeira	3		
		Redação	100	Redação	3
		Matemática	3	Matemática e suas Tecnologias	3
		Química	3	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
		Física	3		



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
 Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
 Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG  
 Comissão Permanente do Vestibular – **COMPERVE**  
 Rua Amaro Cavalcante, nº 294 – Centro, 59610 - 110 – Mossoró  
 Telefones: (84) 3315-2153 – (84) 3315-2172  
[www.uern.br/comperve](http://www.uern.br/comperve) E-mail: [comperve@uern.br](mailto:comperve@uern.br)

## EDITAL Nº 20/2014 – COMPERVE

### DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS INICIAIS DOS CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN) VIA ENEM/SISU.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, considerando as Resoluções Nº 69/2014 e a Nº 97/2014 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, torna público o edital sobre as normas para ocupação de vagas iniciais dos cursos regulares de graduação, na modalidade presencial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) via ENEM/SISU.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS - PSVI/2015

1.1. O acesso aos cursos de graduação da UERN, para preenchimento de vagas iniciais autorizadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, far-se-á através do sistema misto:

- a) **Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2015**, constituído de avaliações por grupos de disciplinas afins aos cursos ofertados, objetivando a classificação de candidatos, e no qual serão destinadas 40% (quarenta por cento) das vagas iniciais para o ano letivo de 2015;
- b) **Sistema de Seleção Unificada (SiSU)**, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2014, e no qual serão destinadas 60% (sessenta por cento) das vagas iniciais para o ano de 2015.

1.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na UERN através do SiSU deverão verificar informações constantes do Termo de Adesão ao SiSU desta Instituição.

1.2.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu), a ser publicado no Diário Oficial da União e em editais publicados no portal da UERN e no endereço eletrônico da Comperve.

1.2.2. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico da Comperve ([www.uern.br/comperve](http://www.uern.br/comperve)), contendo as seguintes informações:

- a) Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas ofertadas por meio do SiSU;
- b) Reserva de vagas, correspondente ao cumprimento da [Lei Estadual nº. 8.258](#), de 27 de dezembro de 2002, que trata da reserva social de vagas;
- c) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, 7% (sete por cento) das vagas iniciais distribuídas por campus, curso, habilitação, turno e semestre letivo da UERN são destinadas a candidatos, exclusivamente, com deficiência;
- d) Ampla concorrência, destinada aos estudantes que não se enquadrarem em nenhum dos grupos das letras **b** e **c** acima ou que não optarem pelas vagas reservadas;
- e) Os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela Instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
- f) Os documentos necessários para a realização das matrículas dos estudantes convocados dentro do limite das vagas ofertadas, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ações afirmativas adotada pela Instituição.

## 2. DA RESERVA DE VAGAS PARA COTA SOCIAL

2.1. Em cumprimento à [Lei Estadual nº. 8.258](#), de 27 de dezembro de 2002, que trata da reserva social de vagas, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas iniciais distribuídas por campus, curso, habilitação, turno e semestre letivo da UERN são destinadas a candidatos que tenham cursado o ensino fundamental e médio, integral e exclusivamente, em escola pública (municipal, estadual ou federal), devendo as demais vagas ser preenchidas em obediência à classificação geral dos candidatos, independente da rede de ensino de origem.

2.1.1. O Ensino Fundamental corresponde aos anos iniciais – compreende do 1º ao 5º ano e anos finais – compreende do 6º ao 9º ano, conforme a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Para os históricos emitidos antes da aprovação da citada lei, a equivalência segue conforme quadro I.

**Quadro I: O ensino fundamental refere-se:**

CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	EQUIVALÊNCIA ATUAL	ENSINO FUNDAMENTAL
Alfabetização	= 1º ano	
1ª série	= 2º ano	
2ª série	= 3º ano	Anos Iniciais (Fundamental I)
3ª série	= 4º ano	
4ª série	= 5º ano	
5ª série	= 6º ano	
6ª série	= 7º ano	Anos Finais (Fundamental II)
7ª série	= 8º ano	
8ª série	= 9º ano	

2.1.2. Ensino médio é a etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, sendo constituída pelo 1º, 2º e o 3º ano.

2.1.3. Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.1.4. O candidato que tenha estudado nas escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI e SENAC), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino, portanto, o candidato não poderá participar da reserva de vagas definida no subitem 2.1 deste edital.**

2.1.5. O candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público, **não poderá participar da cota social definida no subitem 2.1 deste edital.**

2.1.6. Na desistência de candidatos da cota social, referente às vagas destinadas a eles, as mesmas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de cota, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação destes candidatos.

2.1.7. Na desistência de candidatos não cotistas, referente às vagas destinadas a eles, as mesmas deverão ser ocupadas por candidatos pertencentes à classificação geral, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação destes candidatos.

2.1.8. Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas à cota social, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos, independente da rede de ensino de origem.

2.1.9. **Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária, conforme anexo II, para concorrer às vagas da cota social.**

## 3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) a das vagas iniciais distribuídas por campus,

curso, habilitação, turno e semestre letivo da UERN são destinadas a candidatas, exclusivamente, com deficiência comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2. Para fins de arredondamento das vagas a UERN adotará a aplicação de 7% (sete por cento) vagas nas condições dispostas no subitem 3.1 deste edital.

3.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do [Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004](#) e na [Lei estadual Nº 9.697](#), de 25 de fevereiro de 2013.

3.4. O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga de seu curso em conformidade com o subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega da documentação constante no anexo II deste edital.

3.5. Na desistência de candidatas com deficiência, referente às vagas destinadas a eles, as mesmas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidatas pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação destes candidatas.

3.6. O candidato que não declarar sua condição no ato da inscrição no SiSU perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.7. Na inexistência de candidatas classificados para preenchimento das vagas destinadas aos candidatas com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatas da ampla concorrência

3.8. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração igual ou menor que 0,5, não ultrapassando o limite mínimo de 5% (cinco por cento) previstos na Lei Estadual nº 9.696/2013.

3.9. Se convocado, o candidato com deficiência deverá submeter-se à perícia por junta multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.10. O não atendimento à convocação mencionada no subitem anterior acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

**3.11. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária, conforme anexo II, para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência.**

#### **4. DAS VAGAS E CURSOS**

4.1. Os cursos de graduação da UERN poderão ter atividades de componentes curriculares em turnos diferentes do horário de concentração de aulas, conforme a [Resolução n.º 42/2013-CONSEPE](#), que padroniza os turnos de oferta e de funcionamento das atividades de componentes curriculares, em conformidade com os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UERN (PPC's) dos respectivos cursos indicados nos quadros do subitem 4.2 deste edital.

4.2. Serão ofertadas via SiSU, para o primeiro e segundo semestres de 2015, 1.319 vagas nos cursos de graduação da UERN, conforme os quadros do anexo I e de acordo com o Termo de Adesão.

4.3. Somente poderão ocupar as vagas definidas no subitem 4.2 os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio no ato das matrículas na UERN.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E NOTA**

5.1. A nota final do ENEM, para efeito de classificação quanto ao SiSU 2015 na UERN, será obtida por uma média ponderada das notas das provas realizadas (provas objetivas e prova de redação), de acordo com o Termo de Adesão.

5.2. Será considerado eliminado do SiSU 2015 para a UERN o candidato que obtiver, em qualquer prova, nota inferior à pontuação mínima definida no Termo de Adesão para o curso desejado.



## 6. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

6.1. O candidato ao curso de Educação Física deverá ser submetido, obrigatoriamente, à prévia avaliação médica, antes da realização das matrículas no curso, a fim de comprovar condições físicas para a realização das atividades requeridas durante o curso.

6.2. No atestado médico deverá constar a seguinte informação: O CANDIDATO ESTÁ APTO A REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS.

6.3. O atestado resultante da avaliação médica deverá ter sido expedido no período máximo de três meses anteriores à realização das matrículas no curso.

6.4. São de inteira responsabilidade do candidato as providências cabíveis quanto à obtenção do atestado médico, ficando a UERN isenta de qualquer obrigação/ônus referente à avaliação médica.

## 7. DAS MATRÍCULAS INSTITUCIONAL E CURRICULAR

7.1. As datas, os locais e os horários para a realização das matrículas institucional e curricular dos convocados pelo SiSu para ingresso nos semestres letivos 2015.1 e 2015.2 serão indicados no cronograma publicado no edital próprio de matrículas no portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

7.2. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

7.3. De acordo com a Lei 12.089/09, é vetada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

7.4. O aluno já matriculado em Curso de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que em virtude da aprovação em um dos sistemas mistos adotados no PSVI 2015, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vetada a realização simultânea de ambos.

7.5. Nos casos de aprovação simultânea no sistema misto do PSVI 2015 para cursos diferentes ou em campi diferentes, o candidato deverá seguir o disposto no subitem 6.4 deste edital no ato da matrícula institucional.

7.5.1. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no sistema do PSVI 2015, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

7.5.2. No ato de matrícula institucional, caso o candidato afirme que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública, deverá firmar declaração nesse sentido.

7.5.3. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 6.4, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA tome conhecimento desse fato.

**7.6. Perderá o direito à classificação obtida no SiSU e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato das matrículas, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula nas datas e horários aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente, de acordo com o estabelecido nos subitens 2.1.6 e 3.5 deste edital.**

7.7. Aos classificados não será permitida a matrícula/inscrição em disciplinas para campus, curso, habilitação, turno e semestre letivo não correspondente a sua opção feita no ato da solicitação de inscrição.

7.8. Ficam desde já os candidatos matriculados cientes de que o trote violento e todas as ações contra a integridade física ou moral de qualquer aluno da UERN estão absolutamente proibidos nas dependências da instituição. O(s) autor(es) do trote será(ão) submetido(s) às penalidades descritas no Regimento Geral da UERN, que vão desde suspensão até expulsão do aluno.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1. SE CONSTATADO, EM QUALQUER ÉPOCA, QUE O CANDIDATO SE UTILIZOU DE MEIOS ILÍCITOS PARA TER ACESSO A UMA DAS VAGAS OFERTADAS NESTE EDITAL, O MESMO PERDERÁ O DIREITO À VAGA ADQUIRIDA, AINDA QUE JÁ ESTEJA EM PLENO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DISCENTES, DEVENDO A UERN DESLIGAR COMPULSORIAMENTE ESSE ALUNO.**

**8.1.1.** Além da exclusão, o candidato incurso na violação deste edital poderá sofrer outras punições previstas na legislação brasileira, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

**8.2.** Este edital será divulgado no portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) e no endereço eletrônico da COMPERVE ([www.uern.br/comperve](http://www.uern.br/comperve)).

**8.3.** Cabe à COMPERVE a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

**8.4.** Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, sendo válido apenas para o PSV 2015, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 11 de dezembro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor da UERN



## ANEXO I DO EDITAL Nº 20/2014 – COMPERVE

Quadro I: Oferta de vagas nos cursos de graduação da UERN, em conformidade com subitem 4.2.

## CAMPUS CENTRAL – MOSSORÓ

Código do E-MEC	Cursos (Habitação)	Turno de oferta do curso	Turno adverso com atividades	Total de Vagas ofertadas pelo SiSU	Vagas	
					1º Sem.	2º Sem.
3559	Ciências Econômicas (Bacharelado)	N	M/V	28	28	-
3559	Ciências Econômicas (Bacharelado)	M	V/N	22	-	22
3558	Administração (Bacharelado)	N	M/V	28	28	-
3562	Serviço Social (Bacharelado)	M	V/N	28	28	-
31505	Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	N	M/V	11	11	-
31506	Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	N	M/V	10	10	-
41013	Letras Língua Espanhola e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	N	M/V	10	10	-
41013	Letras Língua Espanhola e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	V	M/N	10	-	10
31505	Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	M	V/N	12	-	12
31506	Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	M	V/N	12	-	12
3561	Pedagogia (Licenciatura)	N	M/V	36	18	18
3561	Pedagogia (Licenciatura)	M	V/N	36	18	18
3560	Ciências Contábeis (Bacharelado)	N	M/V	18	18	-
3560	Ciências Contábeis (Bacharelado)	M	V/N	18	-	18
303567	Ciências Sociais (Bacharelado)	N	M/V	12	12	-
3567	Ciências Sociais (Licenciatura)	N	M/V	12	12	-
3568	História (Licenciatura)	N	M/V	28	28	-
3569	Geografia (Licenciatura)	N	M/V	28	28	-
3570	Direito (Bacharelado)	N	M/V	24	24	-
3570	Direito (Bacharelado)	M	V	24	-	24
3563	Educação Física (Licenciatura)	M	V	24	24	-
1215159	Educação Física (Bacharelado)	N	V	18	-	18
3564	Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura)	M	V	16	16	-
3574	Ciências Biológicas (Licenciatura)	M	V	18	18	-
303574	Ciências Biológicas (Bacharelado)	V	M	12	-	12
3571	Matemática (Licenciatura)	N	M/V	18	18	-
3571	Matemática (Licenciatura)	V	M/N	18	-	18
3572	Física (Licenciatura)	M	V	18	18	-
3573	Química (Licenciatura)	M	V	18	18	-
20933	Ciência da Computação (Bacharelado)	M	V	18	18	-
64518	Filosofia (Licenciatura)	N	M/V	18	18	-

Código do E-MEC	Cursos (Habilitação)	Turno de oferta do curso	Turno adverso com atividades	Total de Vagas ofertadas pelo SiSU	Vagas	
					1º Sem.	2º Sem.
65986	<b>Comunicação Social</b> (Bacharelado) - Habilitação em Jornalismo	M	V	10	-	10
65987	<b>Comunicação Social</b> (Bacharelado) - Habilitação em Publicidade e Propaganda	M	V	10	-	10
65988	<b>Comunicação Social</b> (Bacharelado) - Habilitação em Radialismo	M	V	10	-	10
72419	<b>Música</b> (Licenciatura)	M	V	12	-	12
72417	<b>Medicina</b> (Bacharelado)	M	V/N	36	18	18
113337	<b>Gestão Ambiental</b> (Bacharelado)	M	V	24	24	-
117110	<b>Turismo</b> (Bacharelado)	M	V	24	-	24
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>729</b>	<b>517</b>	<b>212</b>

**CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO - CAWSL – ASSÚ**

Código do E-MEC	Cursos (Habilitação)	Turno de oferta do curso	Turno adverso com atividades	Total de Vagas ofertadas pelo SiSU	Vagas	
					1º Sem.	2º Sem.
18416	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	N	M/V	24	24	-
32162	<b>Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	N	M/V	12	12	-
34009	<b>Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	N	M/V	12	12	-
18417	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura)	N	M/V	24	24	-
18405	<b>História</b> (Licenciatura)	N	M/V	24	24	-
1313979	<b>Geografia</b> (Licenciatura)	M	V/N	24	-	24
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>120</b>	<b>96</b>	<b>24</b>

**CAMPUS AVANÇADO PROFESSORA MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – CAMEAM - PAU DOS FERROS**

Código do E-MEC	Cursos (Habilitação)	Turno de oferta do curso	Turno adverso com atividades	Total de Vagas ofertadas pelo SiSU	Vagas	
					1º Sem.	2º Sem.
18407	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	N	M/V	28	28	-
25205	<b>Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	N	M/V	18	18	-
25205	<b>Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	M	V/N	12	-	12
30580	<b>Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	N	M/V	12	12	-
100429	<b>Letras Língua Espanhola e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	M	V/N	16	-	16
18414	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura)	N	M/V	28	28	-
72602	<b>Administração</b> (Bacharelado)	N	M/V	28	-	28
72429	<b>Enfermagem</b> (Bacharelado e Licenciatura)	M	V/N	16	-	16
72594	<b>Educação Física</b> (Licenciatura)	M	V	24	-	24

72598	<b>Geografia</b> (Licenciatura)	<b>M</b>	<b>V/N</b>	28	-	28
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>210</b>	<b>86</b>	<b>124</b>

**CAMPUS AVANÇADO DE PATU -CAP – PATU**

Código do E-MEC	Cursos (Habilitação)	Turno de oferta do curso	Turno adverso com atividades	Total de Vagas ofertadas pelo SiSU	Vagas	
					1º Sem.	2º Sem.
18408	<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)	<b>N</b>	<b>M/V</b>	18	18	-
18410	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura)	<b>N</b>	<b>M/V</b>	24	24	-
100373	<b>Matemática</b> (Licenciatura)	<b>N</b>	<b>M/V</b>	18	18	-
1208951	<b>Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	<b>M</b>	<b>V/N</b>	24	-	24
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>84</b>	<b>60</b>	<b>24</b>

**CAMPUS DE NATAL - CAN – NATAL**

Código do E-MEC	Cursos (Habilitação)	Turno de oferta do curso	Turno adverso com atividades	Total de Vagas ofertadas pelo SiSU	Vagas	
					1º Sem.	2º Sem.
63288	<b>Ciências da Religião</b> (Licenciatura)	<b>N</b>	<b>M/V</b>	28	28	-
57608	<b>Direito</b> (Bacharelado)	<b>N</b>	<b>M/V</b>	24	-	24
57606	<b>Ciência da Computação</b> (Bacharelado)	<b>M</b>	<b>V</b>	18	18	-
57604	<b>Turismo</b> (Bacharelado)	<b>N</b>	<b>M/V</b>	24	-	24
1313970	<b>Ciência e Tecnologia</b> (Bacharelado)	<b>M</b>	<b>V</b>	30	30	-
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>124</b>	<b>76</b>	<b>48</b>

**CAMPUS CAICÓ -CaC – CAICÓ**

Código do E-MEC	Cursos (Habilitação)	Turno de oferta do curso	Turno adverso com atividades	Total de Vagas ofertadas pelo SiSU	Vagas	
					1º Sem.	2º Sem.
49756	<b>Filosofia</b> (Licenciatura)	<b>N</b>	<b>M/V</b>	24	24	-
100071	<b>Enfermagem</b> (Licenciatura e Bacharelado)	<b>M</b>	<b>V</b>	16	-	16
100063	<b>Odontologia</b> (Bacharelado)	<b>M</b>	<b>V</b>	12	-	12
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>52</b>	<b>24</b>	<b>28</b>

**LEGENDA:** (Cód.) Códigos, (Sem.) Semestre, Turnos de funcionamento dos cursos:  
(M) Matutino, (V) Vespertino, (N) Noturno,

\*Ver subitem 4.1.

**Quadro II: Distribuição das vagas para ampla concorrência e as ações afirmativas adotadas pela UERN, conforme os itens 2 e 3 deste edital.**

CAMPUS CENTRAL – MOSSORÓ

<b>Código do E-MEC</b>	<b>Cursos (Habilitação)</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>TOTAL</b>
3559	Ciências Econômicas (Bacharelado)	12	14	2	28
3559	Ciências Econômicas (Bacharelado)	9	11	2	22
3558	Administração (Bacharelado)	12	14	2	28
3562	Serviço Social (Bacharelado)	12	14	2	28
31505	Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	4	6	1	11
31506	Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	4	5	1	10
41013	Letras Língua Espanhola e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	4	5	1	10
41013	Letras Língua Espanhola e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	4	5	1	10
31505	Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	5	6	1	12
31506	Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (Licenciatura)	5	6	1	12
3561	Pedagogia (Licenciatura)	15	18	3	36
3561	Pedagogia (Licenciatura)	15	18	3	36
3560	Ciências Contábeis (Bacharelado)	8	9	1	18
3560	Ciências Contábeis (Bacharelado)	8	9	1	18
303567	Ciências Sociais (Bacharelado)	5	6	1	18
3567	Ciências Sociais (Licenciatura)	5	6	1	18
3568	História (Licenciatura)	12	14	2	28
3569	Geografia (Licenciatura)	12	14	2	28
3570	Direito (Bacharelado)	10	12	2	24
3570	Direito (Bacharelado)	10	12	2	24
3563	Educação Física (Licenciatura)	10	12	2	24
1215159	Educação Física (Bacharelado)	8	9	1	18
3564	Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura)	7	8	1	16
3574	Ciências Biológicas (Licenciatura)	8	9	1	18
303574	Ciências Biológicas (Bacharelado)	5	6	1	16
3571	Matemática (Licenciatura)	8	9	1	18
3571	Matemática (Licenciatura)	8	9	1	18
3572	Física (Licenciatura)	8	9	1	18
3573	Química (Licenciatura)	8	9	1	18
20933	Ciência da Computação (Bacharelado)	8	9	1	18
64518	Filosofia (Licenciatura)	8	9	1	18
65986	Comunicação Social (Bacharelado) - Habilitação em Jornalismo	4	5	1	18
65987	Comunicação Social (Bacharelado) - Habilitação em Publicidade e Propaganda	4	5	1	18
65988	Comunicação Social (Bacharelado) - Habilitação em Radialismo	4	5	1	10
72419	Música (Licenciatura)	5	6	1	12
72417	Medicina (Bacharelado)	15	18	3	36
113337	Gestão Ambiental (Bacharelado)	10	12	2	24
117110	Turismo (Bacharelado)	10	12	2	24
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>309</b>	<b>365</b>	<b>55</b>	<b>729</b>

**CAMPUS AVANÇADO PREFEITO WALTER DE SÁ LEITÃO - CAWSL – ASSÚ**

<b>Código do E-MEC</b>	<b>Cursos (Habilitação)</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>TOTAL</b>
18416	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	10	12	2	24
32162	<b>Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	5	6	1	12
34009	<b>Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	5	6	1	12
18417	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura)	10	12	2	24
18405	<b>História</b> (Licenciatura)	10	12	2	24
1313979	<b>Geografia</b> (Licenciatura)	10	12	2	24
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>50</b>	<b>60</b>	<b>10</b>	<b>120</b>

**CAMPUS AVANÇADO PROFESSORA MARIA ELISA DE ALBUQUERQUE MAIA – CAMEAM - PAU DOS FERROS**

<b>Código do E-MEC</b>	<b>Cursos (Habilitação)</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>TOTAL</b>
18407	<b>Ciências Econômicas</b> (Bacharelado)	12	14	2	28
25205	<b>Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	8	9	1	18
25205	<b>Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	5	6	1	12
30580	<b>Letras Língua Inglesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	5	6	1	12
100429	<b>Letras Língua Espanhola e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	7	8	1	16
18414	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura)	12	14	2	28
72602	<b>Administração</b> (Bacharelado)	12	14	2	28
72429	<b>Enfermagem</b> (Bacharelado e Licenciatura)	7	8	1	16
72594	<b>Educação Física</b> (Licenciatura)	10	12	2	24
72598	<b>Geografia</b> (Licenciatura)	12	14	2	28
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>90</b>	<b>105</b>	<b>15</b>	<b>210</b>

**CAMPUS AVANÇADO DE PATU – CAP – PATU**

<b>Código do E-MEC</b>	<b>Cursos (Habilitação)</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>TOTAL</b>
18408	<b>Ciências Contábeis</b> (Bacharelado)	8	9	1	18
18410	<b>Pedagogia</b> (Licenciatura)	10	12	2	24
100373	<b>Matemática</b> (Licenciatura)	8	9	1	18
1208951	<b>Letras Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas</b> (Licenciatura)	10	12	2	24
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>36</b>	<b>42</b>	<b>6</b>	<b>84</b>

**CAMPUS DE NATAL –CAN – NATAL**

<b>Código do E-MEC</b>	<b>Cursos (Habilitação)</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>TOTAL</b>
63288	<b>Ciências da Religião</b> (Licenciatura)	12	14	2	28
57608	<b>Direito</b> (Bacharelado)	10	12	2	24
57606	<b>Ciência da Computação</b> (Bacharelado)	8	9	1	18
57604	<b>Turismo</b> (Bacharelado)	10	12	2	24
1313970	<b>Ciência e Tecnologia</b> (Bacharelado)	13	15	2	30
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>53</b>	<b>62</b>	<b>9</b>	<b>124</b>

**CAMPUS CAICÓ – CaC – CAICÓ**

<b>Código do E-MEC</b>	<b>Cursos (Habilitação)</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>A1</b>	<b>A2</b>	<b>TOTAL</b>
49756	<b>Filosofia</b> (Licenciatura)	10	12	2	24
100071	<b>Enfermagem</b> (Licenciatura e Bacharelado)	7	8	1	16
100063	<b>Odontologia</b> (Bacharelado)	5	6	1	12
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>22</b>	<b>26</b>	<b>4</b>	<b>52</b>

**Legenda:** A1 - Candidatos que tenham cursado, integral e exclusivamente, os ensinos fundamental e médio em estabelecimentos da rede pública de ensino.  
A2 - Candidatos com deficiência



## ANEXO II DO EDITAL Nº 20/2014 – COMPERVE

### Documentação necessária para realização das matrículas

**I – Para a efetivação das matrículas institucional e curricular, o candidato deverá entregar a documentação, toda e de uma só vez, nos prazos, horários e locais estabelecidos no edital de divulgação das matrículas.**

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- d) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou a Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral (entregar original desse documento) ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/> (entregar original). Serão dispensados, mediante comprovação (cópia legível e autenticada), para os candidatos estrangeiros, os menores de 18 anos, os maiores de 70 anos no ato das matrículas, os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório e os que perderam os direitos políticos;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- f) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*. **Obrigatório a partir do 1º dia de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade. Será dispensada para os maiores de 45 anos no ato das matrículas;**
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou Comprovação de inscrição no CPF obtida através do endereço eletrônico da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- h) Documento oficial de identificação\*\* (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- i) O candidato convocado para o curso de Educação Física, independente da modalidade, deverá apresentar no ato das matrículas um atestado médico, a fim de comprovar as condições físicas para a realização das atividades requeridas durante o curso. O atestado resultante terá sua validade máxima de três meses, a contar da data de realização das matrículas no curso, conforme item 8 do Edital nº 13/2014 – COMPERVE;
- j) O candidato convocado pelo sistema de cota para pessoas com deficiência deverá entregar o documento original de comparecimento emitido e assinado pela junta multiprofissional, prevista no subitem 3.9 deste edital;
- k) Carteira de Identidade de Estrangeiro - CIE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório).

\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;

- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar - válido apenas durante o ano em que for expedido;
- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.

**II - Para o candidato pertencente ao sistema de cota social (escolas públicas), em conformidade com o subitem 2.1 deste edital:**

Todos os documentos citados no item I deste anexo e:

- a) Cópia nítida do comprovante (Histórico Escolar) de ter cursado todo o **ensino fundamental** (ou curso equivalente a esse nível de ensino) em escola pública, em conformidade com subitem 2.1.1 deste edital, acompanhada do original, para conferência, ou cópia desse documento autenticada em cartório.

**III – Para o candidato pertencente ao sistema Cota para pessoas com deficiência, em conformidade com o subitem 3.1**

- a) Antes da efetivação das matrículas o candidato deverá apresentar-se à Junta Multiprofissional, conforme subitem 3.9 deste edital, na cidade de Mossoró, no local, data e horário a ser especificados no edital de publicação das matrículas. O candidato deverá apresentar Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS. O Laudo médico terá sua validade máxima de três meses, a contar da data de realização das matrículas no curso e;
- b) Todos os documentos citados no item I deste anexo.